



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2017.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 921 - ANO: XII

13 Pág(s)

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 2208/2015; e Considerando a necessidade de substituição de alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que se afastaram por motivos diversos;  
DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI:

Membros Governamentais

Representantes da Secretaria da Assistência Social

Titular: Elaine Gomes Shimohiro Suplente: Márcia Ap. Alves Rocha

Titular: Rosa Francisca Camillo Suplente: Marta Fernandes dos Reis Jesus

Representantes da Secretaria da Saúde

Titular: Rafael Alexandre Pereira Suplente: Nádia da Silva Tinelli

Representantes da Secretaria da Educação e Cultura

Titular: Nair Campos da Silva Suplente: Aumira Dantas de Oliveira Jurandy

Representantes da Secretaria da Administração

Titular: Sandra Regina Silva Capana Suplente: Karina Martins

Membros da Sociedade Civil

Representantes de entidade e organização de defesa do idoso

Titular: Dilma Dornello Calazans da Rosa

Suplente: Ana Claudia Lima dos Santos

Representantes de clubes de serviço

Titular: Carmélia Maria Lopes de Souza Suplente: Anderson Moscardi Peres

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Titular: Bruno Claudino D'Alécio Suplente: Jéssica Pires de Oliveira

Representantes das associações comunitárias/Distrito de Yolanda

Titular: Maria Sabião Beraldo Suplente: Selma Cristina de Barros Martins Melo

Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Ubiratã – ACEU

Titular: Tânia de Aquino Suplente: Valdeinei Basicchetti

Art. 2º Fica nomeada a diretoria do CMDI, com a seguinte composição:

Presidente: Dilma Dornello Calazans da Rosa

Vice-Presidente: Carmélia Maria Lopes de Souza

Primeira Secretária: Elaine Gomes Shimohiro

Segunda Secretária: Rosa Francisca Camillo

Primeira Tesoureira: Nair Campos da Silva

Segundo Tesoureiro: Rafael Alexandre Pereira Pinto

Art. 3º Os membros do CMDI nomeados por este Decreto terão mandato para o período de 2016/2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, substituindo o Decreto nº 057/2016.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos sete dias do mês de abril do ano de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 120/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

I - Exonerar o servidor Antônio Machado Oliveira Filho, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe IV - Grau A - Nível, lotado na Secretaria da Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 31.03.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos seis dias do mês de abril de 2017.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 121/2017

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORAS.

O Prefeito do Município de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 75, inciso I e art. 77, parágrafo único, da Lei 810/93;

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde às servidoras:

- Adriana de Cássia Soares, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos retroativos a 03.02.2017;

- Ana Paula de Souza Cruz, ocupante do cargo de Professor 20h, Classe C, Nível 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 09.02.2017;

- Izabel Aparecida Santana do Carmo, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 2, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 02.02.2017;

- Maria Márcia Hipólito Trosdtolf, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio - Classe I - Grau A - Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01.04.2017.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRASE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos seis dias do mês de abril de 2017.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 3362/2017

LEILÃO Nº 02/2017

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público que devido à falta de interessados em arrematar o objeto do leilão em epígrafe para "Alienação de lotes de terra inservíveis ao município, sendo lote nº 241-K-remanescente, com área de 87.360 m² e lote nº 241-K1-B, com área de 72.600 m², fica o mesmo considerado deserto.

Ubiratã - Paraná, 07 de abril de 2017.

NERI WANDERLIND

Presidente, nomeado conforme Portaria 24/2017.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2017

PROCESSO Nº 3406/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Transferência de recursos financeiros à Associação Cultural e Espiritual Missão Pelicano para o Projeto de fortalecimento de vínculo familiar de pessoas em situação de risco social e pessoal fragilizados pelo abusivo de álcool e outras drogas e/ou por situação de desabrigo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que a Associação Cultural e Espiritual Missão Pelicano há anos desenvolve atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social.

Considerando o Procedimento de Manifestação de interesse social apresentado pela Entidade através de Ofício e de Plano de trabalho, sendo aprovado através de Parecer técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrou que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Entidade foram avaliados e são compatíveis com o objeto, sendo aceita a proposta, em conformidade com a realização de parceria através de Termo de Fomento, havendo interesse por parte do Município na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no projeto, sendo viável a sua execução, havendo a entidade apresentado cronograma de desembolso através de plano de aplicação, e considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Considerando a emissão de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria jurídica do Município sobre a possibilidade de celebração da parceria dispensando-se a realização de Chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria com fulcro no artigo 31 da Lei 13.019/2014, considerando a Entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPIRITUAL MISSÃO PELICANO - ACEMP, ser ÚNICA no Município a desempenhar tal atividade social.

Mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput Lei n.º 8.666/93, concomitantemente com o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 18/2017 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em